



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - BAHIA
GABINETE DO VEREADOR TIAGO DE OLIVEIRA AMANCIO

INDICAÇÃO Nº 001/2025

*Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia*

RECEBIDO

Em: 30/05/2025
Ass.: 

*Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia*

APROVADO

Em: 03/06/2025
Ass.: 

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caldeirão Grande - BA a celebração de convênios com clínicas de reabilitação para o tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas).

O VEREADOR que esta subscreve, no uso das atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa a presente:

INDICAÇÃO

Para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adote as providências necessárias visando à celebração de convênios com clínicas especializadas na reabilitação de dependentes químicos e alcoólicos, com a finalidade de oferecer tratamento gratuito aos munícipes que enfrentam essa situação.

JUSTIFICATIVA

A dependência química e o alcoolismo são problemas de saúde pública que afetam diretamente as famílias e a convivência social no município de Caldeirão Grande. Esses transtornos muitas vezes estão associados à violência, desemprego, abandono escolar e desestruturação familiar, exigindo uma resposta efetiva do Poder Público.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

A ausência de centros de tratamento adequados na rede municipal tem deixado desassistidas inúmeras pessoas que desejam se recuperar, mas não têm condições financeiras de buscar ajuda especializada. Assim, a celebração de convênios com instituições privadas ou filantrópicas que atuam na reabilitação de dependentes é medida de extrema relevância e humanidade.

Além de oferecer suporte aos indivíduos em situação de vulnerabilidade, essa iniciativa contribui para a redução de custos com saúde, segurança e assistência social, promovendo a reinserção social e produtiva dos pacientes recuperados.

Desta forma, espera-se do Poder Executivo sensibilidade e empenho na análise desta proposição, que visa ao bem-estar coletivo e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2025.

TIAGO DE OLIVEIRA AMANCIO

Vereador/Autor.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande - BA